



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER Nº 020/2024 – CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 23/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manfrinópolis para o Exercício 2025.”

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Lei nº 23/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõem sobre a Lei Orçamentárias Anual para o Exercício de 2025, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 25 de novembro de 2024, a Comissão de Finanças e Orçamento, procederam a análise do Projeto de Lei nº 23/2024 do Poder Executivo, que trata da matéria orçamentária, no qual concluem, com a seguinte decisão: Na análise do referido projeto de lei verificamos que o mesmo segue os parâmetros legais para elaboração de projetos orçamentários, estando em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) bem como a Constituição Federal de 1988, não havendo qualquer óbice de ordem formal ou material que possa prejudicar sua aprovação. Assim, considerando-se o teor do Projeto de Lei nº 23/2024 de autoria do Poder Executivo, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, deliberam por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

III – PRECATÓRIOS E RPV'S

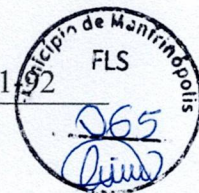
Seguindo a Recomendação Administrativa nº 001/2024 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no dia 25 de outubro de 2024 a Câmara Municipal de Manfrinópolis oficiou o Poder Executivo local a respeito da inclusão de possíveis precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) no Projeto de Lei 23/2024 – LOA 2025. Ao que no dia 06 de novembro de 2024 a prefeitura respondeu informando sobre dois RPV's já existentes, que somados totalizam



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-22



pouco mais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Além disso fixou despesa de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para precatórios ou RPV's futuros para o exercício de 2025.

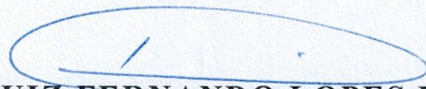
IV – CONCLUSÃO

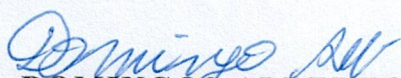
Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 23/2024, o qual versa sobre Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 25 de novembro de 2024.


MARCOS ANTÔNIO FRANCISONI
Presidente


**LUIZ FERNANDO LOPES DA
COSTA**
Relator


DOMINGOS ALBERTO RECH
Membro